

## EDITAL - TEEM 2019

### **PROVA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**

Estarão abertas, no período de 06 de março a 25 de março de 2019, as inscrições para obtenção de **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, atendendo as normas da Associação Médica Brasileira (AMB), do Conselho Federal de Medicina (CFM), da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e, finalmente, da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM).

#### **I. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

a. Comprovar registro definitivo no CRM, mediante cópia autenticada;

**E**

b. Comprovar formação em Endocrinologia e Metabologia:

**b.1.** mediante cópia autenticada de Certificado de Conclusão em Programa de Residência Médica da Especialidade, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, com tempo de formação mínimo de 2 anos, atendido o pré-requisito de Residência em Clínica Médica (R1 e R2);

**OU**

**b.2.** mediante cópia autenticada de Certificado de Conclusão em Programa de Formação na Especialidade, credenciado pela SBEM, com duração e matriz de competência iguais aos do Programa de Residência Médica, mais Certificado de Conclusão em Programa de Residência em Clínica Médica (R1 e R2), conforme Resolução nº 2.148/16<sup>1</sup>, do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Resolução nº 02/06<sup>2</sup>, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

**OU**

c. Comprovar Treinamento/Capacitação em Endocrinologia e Metabologia:

**c.1.** por meio do desenvolvimento de atividades práticas, em período mínimo de 08 (oito) anos, conforme artigo 7º, da Resolução nº 2.148/16<sup>3</sup>, do Conselho Federal de Medicina (CFM) c/c os artigos 1º, II, A e 5º, da Resolução nº 02/06, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e item C3) do ofício AMB nº 119/16<sup>4</sup>, por meio de "Declaração" padrão disponível no endereço <http://endocrino.org.br/teem>, que deverá ser impressa em papel timbrado, conter firma reconhecida do Responsável pela Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática de Endocrinologia e Metabologia **E** de 02 (dois) profissionais médicos portadores de Título de Especialista emitido pela SBEM/AMB, acompanhada de cópia simples das identificações dos profissionais (CRM`s) e do Certificado de Especialista.

#### **II. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será feita *online* através do endereço <http://endocrino.org.br/teem>. Após o preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico acima informado, o candidato deverá enviar à SBEM Nacional até o dia 25 de março de 2019, de forma impressa, os documentos abaixo relacionados, considerando-se válida a data da postagem da documentação.

<sup>1</sup> **§2º do Art. 5º.** A matriz de competência, da qual decorre o tempo de formação de especialidade médica ou área de atuação para a AMB, em programas de formação credenciados por sociedades de especialidade, será aprovada pela CME e deverá manter similaridade com a matriz de competência aprovada pela CNRM, respeitados o pré-requisitos necessários.

<sup>2</sup> **Art. 1º.** Os Programas de Residência Médica credenciáveis pela Comissão Nacional de Residência Médica poderão ser de acesso direto ou com pré-requisito. (...)

II - COM PRÉ-REQUISITO:

A - COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA: (...)

(...) Endocrinologia (...)

**Art. 5º.** A duração dos Programas de Residência Médica com pré-requisito, abaixo relacionados, será de dois anos:

(...) Endocrinologia (...) 16 - CLÍNICA MÉDICA - R1 e R2 (...) + (...) 19 - ENDOCRINOLOGIA - R1 e R2 (...) = 4 ANOS.

<sup>3</sup> **Art. 7º.** A AMB, nos editais de titulação das suas associações filiadas, deverá prever a participação de médicos que não realizaram programas de especialização ou residência médica. Nesses casos, deverá exigir como único pré-requisito, de forma fundamentada, comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica, ficando vedada a cobrança de cumprimento de cursos ou treinamentos adicionais.

<sup>4</sup> **C3)** - Comprovação de treinamento/capacitação na especialidade por meio de atividades profissionais, realizadas em um período mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela CME. Deve incluir o tempo necessário para a formação geral (pré-requisito) e o da formação específica.

- a. Ficha de inscrição impressa após preenchimento realizado via *internet* no endereço <http://endocrino.org.br/teem>, responsabilizando-se o candidato por imprecisões ou falsidade dos dados lançados no documento.
  - b. Documentos que provem o preenchimento dos requisitos do item I, a e b1 ou b2, ou I, a e c.
  - c. *Curriculum Vitae* com comprovantes (modelo CNPq - Plataforma Lattes).
  - d. Comprovante do pagamento da inscrição no valor de **R\$ 1.500,00**, sendo que sócios adimplentes da SBEM e da AMB terão desconto de **43,3% (R\$ 650,00)**, resultando o valor final da inscrição em **R\$ 850,00**. A inscrição poderá ser paga através do próprio *site* utilizado para inscrição, mediante boleto ou cartão de crédito, não sendo possível efetuar pagamento em dinheiro ou através depósito bancário ou transferência.
- Candidatos que por razões religiosas tiverem restrição para realizar a prova na tarde do sábado e aqueles que precisarem de cadeiras para canhoto deverão comunicar através do site no momento da inscrição.
  - Os documentos deverão ser enviados para a SBEM Nacional, com endereço na Rua Humaitá, 85, 5º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.261-000.
  - O não preenchimento dos critérios supracitados implicará no indeferimento da inscrição.
  - O candidato deverá acompanhar o *status* de sua inscrição através da mesma página *web* onde a mesma foi realizada.
  - Com a finalidade de tornar mais ágil o deferimento das inscrições, os documentos relativos aos itens b e c acima deverão também ser anexados (*upload*) no site da inscrição.
  - Após análise, mesmo que a inscrição seja indeferida, os documentos enviados não serão devolvidos ao candidato, nem serão utilizados caso o candidato se inscreva para a prova em anos subsequentes.
  - Caso sejam identificadas pendências na documentação enviada, o candidato será comunicado através do *e-mail* informado na ficha de inscrição e terá, no máximo, sete dias corridos para regularizá-las. Não será admitida a alegação de que a comunicação eletrônica não foi recebida se houver prova de que tenha sido encaminhada para o *e-mail* informado pelo candidato.
  - O indeferimento da inscrição ou a desistência do candidato até 30 (trinta) dias antes da realização da prova possibilitará a restituição de 80% de seu valor, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas de cobrança. A retenção parcial do valor possui natureza de multa compensatória, ficando destinada a cobrir custos administrativos incorridos para análise da documentação.

### III. DAS PROVAS

As provas serão realizadas no CENTRO DE EVENTOS SÃO LUÍS (Salão Santo Inácio)<sup>5</sup>, localizado na Rua Luís Coelho, 323, Consolação, São Paulo/SP, nos dias 04 e 05 de maio de 2019. Em cada dia de prova, o candidato receberá um caderno contendo as questões, conforme abaixo:

- a. 1ª Etapa: Prova de Múltipla Escolha a ser realizada no dia 04/05/2019 às 14h00. Esta prova terá duração de 4 horas e 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro opções e apenas uma resposta correta. Terá o valor máximo de 100 pontos - um ponto para cada questão - sendo **eliminada** o candidato que não obtiver o número mínimo de **70 pontos**.
- b. 2ª Etapa: Prova de Interpretação de Casos Clínicos, a ser realizada no dia 05/05/2019 às 08h30. Esta prova terá duração de 2 horas e 30 minutos e 10 (dez) casos clínicos com questões de resposta curta. Os candidatos deverão escrever com letras legíveis e sem abreviações. As questões versarão sobre exame clínico, hipóteses diagnósticas, testes laboratoriais, diagnóstico por imagem e opções terapêuticas, sendo **aprovado** o candidato que obtiver nota mínima de **70 pontos**.
- c. As portas serão fechadas impreterivelmente às 14h00 no dia 04/05/2019 e às 8h30 no dia 05/05/2019 (horário local), não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esses horários.
- d. Todos os candidatos deverão fazer as duas provas.

<sup>5</sup> Próximo às estações Paulista e Consolação do Metrô.

- e. Será proibido qualquer tipo de consulta, bem como o uso de celulares, *tablets*, relógios *smart*, como *iwatch* ou similares ou qualquer comunicação com ou sem equipamento eletrônico. O desrespeito a esta norma implicará na irrevogável e imediata desclassificação do candidato.
- f. Mesmo aqueles candidatos que, por restrição religiosa, não façam a prova no sábado à tarde, deverão apresentar-se no horário regular de início das provas e ficarão incomunicáveis em local determinado pela CTEEM, até o pôr do sol, momento em que terá início seu exame. A recusa implicará em desclassificação do candidato.
- g. Qualquer candidato que possua condição especial deverá, no ato da inscrição, informar tal condição, sob pena de desobrigar a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) de atendê-la quando da aplicação das provas.

#### IV. RESULTADOS E RECURSOS

- a. Os resultados das provas serão publicados até a data de 15/05/2019, no site [www.endocrino.org.br](http://www.endocrino.org.br).
- b. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista de aprovados. O caderno de questões e o gabarito ficarão disponíveis na página da SBEM durante estas 48 (quarenta e oito) horas.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos à CTEEM e interpostos *online* através do site [www.endocrino.org.br](http://www.endocrino.org.br), valendo como prova de tempestividade a data da submissão digital.
- d. O recurso deverá ser interposto individualmente por cada candidato. A CTEEM não considerará recursos interpostos de forma coletiva ou utilizados coletivamente.
- e. Para a interposição de recurso o candidato pagará o valor de **R\$ 100,00** por questão recorrida. Especificamente para a 2ª Etapa o valor ficará limitado ao máximo de **R\$ 500,00**, ainda que o recurso abranja mais de 5 questões. O recurso deverá ser instruído com prova do pagamento e não será analisado na hipótese de não atendimento desta exigência. Independentemente de acolhimento ou não do recurso, nenhum valor será devolvido ao candidato, vez que o montante se destina a cobrir despesas da CTEEM para julgamento.
- f. Os recursos serão julgados pela CTEEM em sessões fechadas, sem possibilidade de sustentação oral, e os resultados serão divulgados para o candidato na página pessoal onde foi submetido o recurso, em até 30 dias após a data de interposição.
- g. Caso a motivação do recurso seja o conflito de conceitos do programa ou da bibliografia, caberá exclusivamente a CTEEM decidir qual deverá ser adotado como correto.
- h. Caso a CTEEM considere que uma questão não tenha resposta, ela será anulada e pontuada para todos os candidatos. Caso haja mais de uma alternativa correta, a pontuação será computada apenas para os candidatos que tiverem marcado na folha de gabarito uma das alternativas certas.

#### V. DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso do candidato no local de realização das provas somente será permitido até o horário estabelecido para início dos exames, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, com assinatura e foto, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

- a. Não será permitido a nenhum candidato realizar quaisquer das provas fora da data, horário ou espaço físico determinado pela CTEEM, com exceção aos candidatos com restrições religiosas para realizar a prova no sábado à tarde.
- b. Não haverá hipótese de segunda chamada, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado o candidato que não comparecer a qualquer prova.
- c. Depois de o candidato ter sido identificado e ingressado na sala de prova, somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.
- d. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de exame por qualquer motivo.
- e. Os candidatos aprovados deverão acessar a página [www.endocrino.org.br](http://www.endocrino.org.br) para informações quanto à taxa da Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção de seu certificado.

**Secretaria SBEM Nacional**

Rua Humaitá, 85- 5º andar - 22261-000 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ  
Fone: (21) 2579.0312 - E-mail: [secretaria@endocrino.org.br](mailto:secretaria@endocrino.org.br)

## **VI. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

- a.** Programa: 1) Endocrinologia Pediátrica; 2) Neuroendocrinologia; 3) Doenças da Tireoide; 4) Doenças da Paratireoide; 5) Doenças Osteometabólicas; 6) Doenças das Adrenais, Gônadas; 7) Pâncreas Endócrino; 8) Obesidade; 9) Dislipidemias; 10) Endocrinologia Básica e; 11) Métodos Diagnósticos.
- b.** Bibliografia sugerida: 1) Bandeira, Gharib, Griz, Golbert, Faria: Endocrinology & Diabetes- a problem-oriented approach, 2014; 2) Greenspan's: Basic and Clinical Endocrinology, 10th edition, 2017; 3) Mancini: Tratado de Obesidade, 2ª edição, 2015; 4) Vilar: Endocrinologia Clínica, 6ª edição 2016. 5) Williams Textbook of Endocrinology, 2012; 6) Bandeira, Graf, Griz, Faria, Mancini, Lazaretti-Castro: Endocrinologia e Diabetes (3ª. Ed), 2014. 7) Proendócrino (Programa de Atualização em Endocrinologia e Metabologia): organizado pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. - Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2018. 8) Periódicos indexados na área de Endocrinologia e Metabolismo.

## **VII. INFORMAÇÕES**

### **AMB**

**End.:** Rua São Carlos do Pinhal, 324, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.333-903.

**Fone/Fax:** (011) 3178-6800

**E-mail:** [titulo@amb.org.br](mailto:titulo@amb.org.br)

### **SBEM - Nacional**

**End.:** Rua Humaitá, 85, 5º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.261-000.

**Fone/Fax:** (021) 2579-0312

**E-mail:** [secretaria@endocrino.org.br](mailto:secretaria@endocrino.org.br)

### **COMISSÃO DO TEEM**

**Presidente:** Dr. Josivan Gomes de Lima  
**Vice-Presidente:** Dr. Márcio Mancini  
**Demais Membros:** Dra. Marise Lazaretti Castro  
Dr. Renan Montenegro Júnior  
Dr. Mauro Antônio Czepielewski  
Dr. Rogério Friedman  
Dra. Milena Coelho Fernandes Caldato



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM**

Rodrigo de Oliveira Moreira  
Presidente

**Secretaria SBEM Nacional**

Rua Humaitá, 85- 5º andar - 22261-000 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ  
Fone: (21) 2579.0312 - E-mail: [secretaria@endocrino.org.br](mailto:secretaria@endocrino.org.br)